

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç ã O

Nº 426/88- CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez de Sosa, lavrado às fls. 334, ambos do Processo nº 030.010217/87,

R E S O L V E :

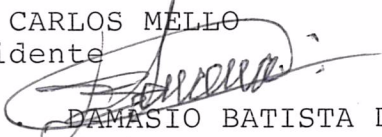
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 6.464,52 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro quilômetros e quinhentos e vinte metros), correspondente à validação de 225 das 324 viagens objeto do recurso constante das fls. 310 a 333 do Processo nº 030.010217/87 referente ao período de 01 a 15 de abril de 1987.

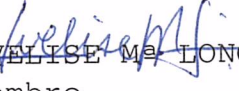
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1988.

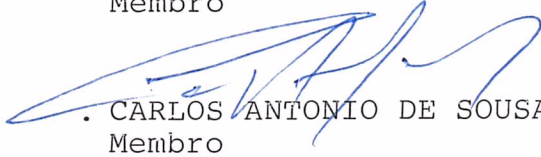

• JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

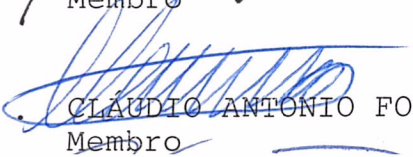

• MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


• DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


• IVETE MA LONGHI P. DA SILVA
Membro


• CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro


• CARLOS ANTONIO DE SOUSA DANTAS
Membro


• CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro